



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Assunto: **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2025**

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **FERNANDO ANTONIO BESERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**

Conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências, a Presidente da Casa encaminhou para a análise desta comissão, o projeto de Lei do Executivo nº 013/2025, de autoria da Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz, institui a Política Municipal de Coleta Seletiva de Pendências/RN, dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos recicláveis, estabelece critérios para grandes, médios e pequenos geradores, promove a inclusão socioproductiva de catadores de materiais recicláveis, regula o Programa IPTU Verde e dá outras providências. Em entendimento ao que se preceitua o Regimento Interno apresentamos o seguinte:

RELATÓRIO DE ANÁLISE

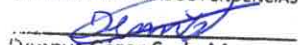
A proposição cria um amplo marco normativo municipal destinado à implementação e expansão da coleta seletiva, à redução do volume de resíduos destinados ao aterro, à valorização dos materiais recicláveis e à inclusão socioproductiva de catadores. O projeto estabelece classificações de geradores de resíduos, define modalidades de coleta (porta a porta, PEVs, eventos), institui obrigações de segregação, cria o cadastro de imóveis aderentes ao programa e regula os critérios ambientais para a certificação do IPTU Verde.

Do ponto de vista das obras e serviços públicos, a matéria é extremamente relevante, pois trata diretamente da organização e operação dos serviços de limpeza urbana, coleta seletiva, transporte e destinação adequada dos resíduos recicláveis. A proposta estrutura o serviço público de maneira mais eficiente e sustentável, introduzindo mecanismos de planejamento, rotas, metas de desempenho, participação social e acompanhamento sistemático de resultados.

Sob o aspecto infraestrutural, o projeto fortalece o ordenamento urbano ao prever a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), galpões para triagem, equipamentos e veículos destinados às organizações de catadores, além de rotinas operacionais que aprimoram a logística de coleta, o que contribui para a melhoria geral da prestação do serviço público.

10h17
RECEBI
EM 25.11.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS


Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

Do ponto de vista ambiental, a iniciativa representa um avanço significativo ao alinhar o Município à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), estabelecendo práticas de prevenção, reciclagem e disposição final adequada, reduzindo a pressão sobre o aterro sanitário e estimulando hábitos sustentáveis entre os cidadãos.

Em relação à inclusão socioproductiva, o projeto valoriza as organizações de catadores como agentes ambientais, estimulando sua contratação e garantindo condições dignas para o exercício da atividade, o que representa impacto social positivo, incremento de renda e redução da informalidade.

A matéria guarda plena conformidade com os princípios constitucionais da proteção ambiental (art. 225 da CF), da eficiência administrativa (art. 37 da CF) e com a competência legislativa municipal (art. 30, I e II da CF), além de estar de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Não foram identificados vícios que comprometam sua legalidade ou compatibilidade com normas superiores.

VOTO DO RELATOR

Em conformidade com os arts. 36, 40 e 41 do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar as matérias sob o prisma do mérito relacionado às obras e serviços públicos, bem como sua adequação ao interesse coletivo.

O Projeto de Lei do Executivo nº 013/2025 revela-se tecnicamente viável, ambientalmente necessário e socialmente oportuno, representando significativo avanço na estruturação da política municipal de resíduos sólidos e na melhoria da eficiência dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva.

Por se tratar de ação que promove modernização administrativa, sustentabilidade ambiental, fortalecimento da infraestrutura de serviços públicos e inclusão socioproductiva, esta Comissão entende que o projeto atende plenamente ao interesse público.

Dessa forma, **voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 013/2025**, opinando pelo prosseguimento regular de sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Pendências/RN, 25 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

Fernando Antônio Reserpa de Medeiros Júnior
Relator/Presidente da Comissão

Pelas Conclusões:

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Membro

José Adailton Barbosa de Souza
Membro